



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

Código Postal 8100

**-----ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO SEM NÚMERO DE 1967-----**

-----Nos termos do Artº 28º, do Decreto-Lei nº 448/91, de 29 de Novembro, é emitido Aditamento ao alvará de loteamento sem número de 1967, em nome de **LUSOTUR - Sociedade Financeira de Turismo, S.A.**, com sede em Vilamoura, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva nº 500171483, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número dois mil e vinte e três, através do qual é licenciada a **alteração das especificações do alvará de loteamento sem número de 1967**, emitido em vinte e dois de Novembro de mil novecentos e sessenta e sete, relativa ao **SECTOR 4 - ZONA 12 - SUBZONAS 1D e 3G**, que incide sob o prédio denominado Quinta de Quarteira, em Vilamoura, freguesia de Quarteira, respeitante ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número vinte e dois mil novecentos e noventa e nove, a folhas 182 - V, do livro B-58, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número quatrocentos e dois, da mesma freguesia.-----

-----As alterações à operação de loteamento obtiveram parecer favorável da C.C.R.A. comunicado por ofício número mil seiscentos e cinquenta e três, de treze de Abril de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----As alterações à operação de loteamento e regulamento foram aprovadas pelas deliberações camarárias de nove de Maio de mil novecentos e noventa e cinco e de vinte e seis de Novembro de mil novecentos e noventa e seis, respectivamente.-----

-----Bem como, foi deliberado aceitar a localização proposta para a construção do local de culto no Sector 6, Zona 1, Subzona 2, em doze de Maio de mil novecentos e noventa e dois.-----

-----As referidas alterações respeitam, á data, o disposto no Plano Director Municipal e apresentam de acordo com a Planta de Síntese e de Cedências, que constitui anexo I, as seguintes características:-----

-----A área total do prédio a lotear é reduzida em **569 m<sup>2</sup>**, resultado da aferição, no local, da área dos lotes do alvará inicial, conforme previsto no respectivo regulamento do loteamento.-----

-----A área total de construção aumenta em **3602 m<sup>2</sup>** e o volume total de construção aumenta em **11 706,5 m<sup>3</sup>** resultado da alteração de finalidade dos lotes **4.12.1D e 4.12.3G**, tendo sido criada junto ao lote **4.12.3G** uma **zona verde** infra-estruturada de utilização colectiva, de natureza privada com **2 905 m<sup>2</sup>** de área, conforme quadro seguinte:-----



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

Código Postal 8100

Sector	Zona	Subzonas e Lotes	Área dos Lotes (m <sup>2</sup> )	Área máxima construção (m <sup>2</sup> )	Nº máximo de Pisos	Nº de Fogos	Finalidade
4	12	1D	3050	1220	4	16	Bloco de Habitação
		3G	6500 a)	3250	4	48	Bloco de Habitação e Comércio
-----Total-----			12455	4470	-----	64	-----

-----a) Ver em Planta de Síntese e Cedências zona verde contígua ao lote 4.12.3G, infra-estruturada, de utilização colectiva de natureza privada com 2 905m<sup>2</sup>.-----

-----Para o cômputo da área de implantação dos lotes são de considerar os polígonos de máxima implantação indicados em Planta de Síntese e limites da área de construção previstos.-----

-----Os condicionamentos de licenciamento constam em regulamento, que constitui anexo II. ----

-----Não existem alterações às áreas de cedência à Câmara Municipal.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas, pelo Decreto-Lei nº 334/95, de 28 de Dezembro e pela Lei nº26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 09 de Janeiro de 1997-----

----JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS VAIRINHOS, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

*Joaquim Manuel dos Santos Vairinhos*

-----Registado na Câmara Municipal de Loulé, livro nº5, em 09/01/97.-----

-----O Chefe de Divisão da Divisão de Edificações:-----

*M<sup>o</sup> António Bota Filipe Trindade*